




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-S.HAB/2018


QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

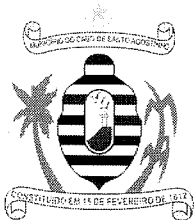
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 044/PMCSA-S.HAB/2018, celebrado em 31 de julho de 2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obras de Contenção, Pavimentação e Drenagem na Estrada do Barbalho Trecho I – Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo Licitatório n.º 037/PMCSA-S.HAB/2018, Processo Administrativo n.º 127/PMCSA-S.HAB/2018, Concorrência n.º 003/PMCSA-S.HAB/2018, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo sua Superintendente, a **Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora de cédula de identidade n.º 4.789.330 SSP/PE, e inscrita no CPF MF sob o n.º 029.999.134-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 54.735-000, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Jailson José da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2807428 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.252.804-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna 075/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 26 de julho de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a adequação de planilha de serviço contratual. 

Considerando que o contrato n.º 044/PMCSA-S.HAB/2018 foi celebrado em 31 de agosto de 2019, pelo período de 10 (dez) meses, contada a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços n.º 002/18, datada de 31 de julho de 2018, encontrando-se em com termo final para o dia 31 de agosto de 2019, no valor inicial de R\$: 1.860.375,45 (um milhão, oitocentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). 

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual seria passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2019, nos termos do inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. 

Considerando o inciso III, § 1º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que ocorra interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, devendo ser devidamente autuado 



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no processo, como no caso concreto em que a chuva que caiu nos meses de junho e julho/2019 afetou significativamente o andamento, fazendo com que a obra seja executada em ritmo lento ou até mesmo sendo paralisada, além da necessidade de complemento do projeto para dar maior estabilidade aos taludes, inclusão de serviços de tela argamassada, drenagem, calha pré moldada.

Considerando, por fim, que o valor inicial do Contrato foi de **R\$ 1.860.375,45 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que no 1º Termo Aditivo ao Contrato foi realizado um acréscimo aproximadamente no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), perfazendo o valor de R\$ 126.423,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Deste *quantum*, consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Movimentação de Restos, demonstrando a existência de saldo financeiro na Nota de Empenho nº 624/2019, no valor de R\$ 126.423,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), e na Nota de Empenho n.º 1724/2018, no valor de R\$ 38.155,14 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 075/19, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

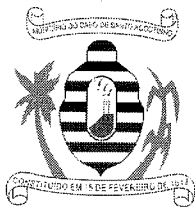
CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2019, obedecido ao disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação <i>Maire Carmen Gomes de Assis</i>	CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP. <i>Paulson José da Silva</i> 03.671.887/0001-38 CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP Av. Dr. Francisco Correia, 423 Sala 101 - E 1º Andar, Centro - São Lourenço da Mata - PE
FISCAL DO CONTRATO: Manoel de Almeida Castro Neto <i>Manoel Castro Neto</i>	
TESTEMUNHA: <i>Cláudio Gonçalves da Fonseca</i> CPF (MF): 034.248.344-60	TESTEMUNHA: <i>Matheus de Paula Silva</i> MATHEUS DE PAULA SILVA CPF (MF): 014.830.964-08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-S.HAB/2018**, **Processo Administrativo nº 127/PMCSA-S.HAB/2018** **Processo Licitatório nº 037/PMCSA-S.HAB/2018**, **Concorrência nº 003/PMCSA-S.HAB/2018**, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2019. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Inicial**: R\$ 1.860.375,45, **Vigência**: 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1A169824

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>